



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N° 258/2018

MARCO-CE, 06 DE JULHO DE 2018

Institui o Dia Municipal do *“TERÇO DOS HOMENS”* no Município de Marco-CE e dá outras providências.

ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Marco - CE o dia do *“TERÇO DOS HOMENS”*, a ser comemorado anualmente no dia 13 de Maio.

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marco.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, em 06 de julho de 2018.

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal